

N.º doutorados (membros efetivos) do centro	Horas de compensação/ semana
21-30	1,5
> 30	2,0

206419797

Faculdade de Direito

Despacho (extrato) n.º 13022/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o Doutor Rui Manuel Pinto Duarte, Professor Catedrático (escala 1, índice 285), da carreira docente universitária, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, cessou funções, por denúncia de contrato, a partir de 31 de agosto de 2012 (não carece de fiscalização prévia nos termos do Tribunal de Contas).

27 de setembro de 2012. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.

206418605

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 13023/2012**Delegação de competências**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 93.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, e do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, homologados pelo despacho normativo n.º 26712/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238 de 10 de dezembro, e Despacho n.º 4950/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril, delego, com a possibilidade de subdelegação, na Sra. Prof. Lúcia Maria da Silveira Santos, Pró-Diretora da FEUP para os Recursos Humanos, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Justificar as faltas, autorizar o gozo e a acumulação de férias, e aprovar o respetivo plano anual relativamente aos trabalhadores da FEUP;

1.1 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com os critérios superiormente aprovados;

1.2 — Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos legalmente no âmbito da proteção da maternidade e paternidade, bem como no regime do trabalhador-estudante;

1.3 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos casos e situações previstos na lei;

1.4 — Zelar pela execução do Plano de Formação;

1.5 — Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, cursos de formação e outras iniciativas de natureza análoga levadas a efeito no país e no estrangeiro, ao pessoal não docente e não investigador da FEUP;

1.6 — Autorizar a atribuição de abonos, suplementos remuneratórios e outras regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da legislação em vigor;

1.7 — Conceder aos trabalhadores as licenças sem remuneração previstas e com os efeitos constantes da legislação aplicável.

1.8 — Autorizar a abertura de concurso para atribuição de bolsas, bem como a respetiva renovação, e autorizar pedidos de contrato de prestação de serviços, tarefas e avenças;

1.9 — Autorizar a abertura de processo de seleção para contratação de pessoal não docente, e autorizar pedidos de renovação de contrato.

1.10 — Homologar a avaliação de desempenho do pessoal não docente e não investigador da FEUP.

2 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às matérias delegadas, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante.

3 — Esta delegação de poderes entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei, devendo

os atos praticados ao abrigo deste despacho fazer menção do uso da competência delegada nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas, desde o dia 2 de Outubro de 2012 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

25 de setembro de 2012. — O Diretor, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

206418119

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 13024/2012

Designo, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 4 do artigo 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Luís Guilherme de Picado Santos como Coordenador do Mestrado em Engenharia de Infraestruturas de Transporte.

26 de setembro de 2012. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

206415965

Despacho (extrato) n.º 13025/2012

O Professor Rui Loja Fernandes apresentou a sua resignação ao cargo de Presidente do Departamento de Matemática (DM) no pretérito dia 15 de agosto, por motivo de ausência do País a partir daquela data, razão pela qual não pode continuar a desempenhar aquele cargo.

O Professor Rui Loja Fernandes designou o Professor António Pacheco Pires, Vice-Presidente daquele Departamento, para as suas faltas e impedimentos.

Uma vez que o Conselho de Departamento do DM ainda não se pronunciou, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento deste Departamento, acerca de uma proposta de designação de um novo Presidente do Departamento para concluir o mandato cessante, reconheço que o Senhor Professor António Manuel Pacheco Pires, na sua qualidade de Vice-Presidente e de substituto legal do Presidente daquele Departamento, pode praticar todos os atos inerentes ao Presidente do DM, até que aquela pronuncia se verifique, de modo a assegurar o normal funcionamento daquele Departamento.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 16 de agosto de 2012.

27 de setembro de 2012. — O Presidente, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

206419067

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 13026/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, que prevê, nos artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações dos planos de estudos e outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objetivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior. Foram aprovados pelo órgão legal e estatutariamente competente, o Conselho Técnico-Científico do IPBeja em 27 de julho de 2012, a alteração ao plano de estudos do Curso de Mestrado em Engenharia e Segurança Informática. Foi dado cumprimento à comunicação prévia da alteração do plano de estudos, que a seguir se publica, à Direção — Geral do Ensino Superior em 25 de setembro de 2012. Assim, determina o Presidente do Instituto Politécnico de Beja, que se proceda, em cumprimento com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, à publicação do anexo, com as respetivas alterações que lhes foram introduzidas.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Politécnico de Beja.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e de Gestão.
- 3 — Curso: Curso de Mestrado em Engenharia de Segurança Informática.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: 481-Ciências Informáticas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: Dois anos

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Observações	Optativos
Ciências Informáticas	481	100	
Eletrónica e Automação	523	10	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Observações	Optativos
Direito	380	5	
Gestão	345	5	
<i>Total</i>		120	

1 — Observações:

As áreas científicas e as siglas estão de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), e respetivos códigos, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

2 — Plano de Estudos e Estrutura Curricular:

Instituto Politécnico de Beja

Escola Superior de Tecnologia e de Gestão

Curso de Mestrado em Engenharia de Segurança Informática

Grau: Mestre

Área científica predominante: CNAEF 481 — Ciências Informáticas

1.º Ano — 1.º Trimestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Direito na Segurança Informática	380	Trimestral	125	24 (TP: 24)	5
Análise de Comunicações em Rede	481	Trimestral	125	36 (TP: 18; PL: 18)	5
Segurança do Software	481	Trimestral	125	24 (TP: 12; PL: 12)	5
Segurança em Sistemas Distribuídos	481	Trimestral	125	36 (TP: 18; PL: 18)	5

1.º Ano — 2.º Trimestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Testes de Penetração em Sistemas Informáticos	481	Trimestral	125	36 (TP: 18; PL: 18)	5
Segurança e Usabilidade	481	Trimestral	125	24 (TP: 12; PL: 12)	5
Informática Forense	481	Trimestral	125	24 (TP: 12; PL: 12)	5
Linguagens de Programação Dinâmicas	481	Trimestral	125	36 (TP: 18; PL: 18)	5

1.º Ano — 3.º Trimestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Criptografia e Criptanálise Aplicadas	523	Trimestral	125	24 (TP: 12; PL: 12)	5
Segurança de Sistemas de Informação	481	Trimestral	125	36 (TP: 18; PL: 18)	5
Desenvolvimento Avançado de Exploits	481	Trimestral	125	24 (TP: 12; PL: 12)	5
Tecnologias Biométricas	523	Trimestral	125	36 (TP: 18; PL: 18)	5

2.º Ano — 1.º Trimestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Inovação e Empreendedorismo	345	Trimestral	125	24 (TP: 12; PL: 12)	5
Centros de Cibersegurança	481	Trimestral	125	36 (TP: 18; PL: 18)	5

2.º Ano — 1.º, 2.º e 3.º Trimestres

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação de Mestrado	481	Anual	1250	300 (OT: 300)	50

26 de setembro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

206415202

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 1269/2012

Por ter saído com inexatidão o n.º 18.2 do edital n.º 847/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro de 2012, retifica-se que onde se lê:

«18.2 — Legislação de suporte:

- a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 11 de setembro;
- b) Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro;
- c) Estatutos da Escola Superior de Educação de Coimbra, homologados pelo Despacho n.º 18158/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto;
- d) Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;
- e) Regulamento de avaliação do desempenho do pessoal docente do IPC, aprovado por Despacho n.º 9209/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio;
- f) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- g) Código do Procedimento Administrativo.»

deve ler-se

«18.2 — Legislação de suporte:

- a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 11 de setembro;
- b) Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo despacho normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2008;
- c) Estatutos da Escola Superior de Educação de Coimbra, homologados pelo despacho n.º 18158/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto de 2009;
- d) Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto (que a republica), e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto;
- e) Graus académicos e diplomas do ensino superior — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho (que o republica), e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2009;

f) Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;

g) Regulamento de avaliação do desempenho do pessoal docente do IPC, aprovado pelo despacho n.º 9209/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010;

h) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

i) Estatuto Disciplinar do Estudante do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo despacho n.º 25077/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2009;

j) Código do Procedimento Administrativo;

k) Normas da Constituição da República Portuguesa, Código Civil e Código Penal relativas a direitos de imagem.»

26 de setembro de 2012. — O Vice-Presidente, *João Benjamin Rodrigues Pereira*.

206416426

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 13027/2012

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação Médica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria e Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 178/2012, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Sistemas de Informação Médica, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria e em conjunto com a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, determina-se a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

20 de setembro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — O Reitor da Universidade do Porto, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.